

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

## LEI COMPLEMENTAR N° 050 DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria cargos e estabelece os quantitativos de vagas no Plano de Cargos, Anexo I, Tabela 2, da Lei Complementar nº 043, de 09 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Cria os cargos Orientador Social, Coordenador de Cursos e Mobilizador de Cursos, seus quantitativos de vagas, seus perfis e atribuições, no Plano de Cargos, Anexo I, Tabelas "2", do Grupo Ocupacional II, Cargos de Provimento em Comissão - ADI, da Lei Complementar nº 043, de 09 de janeiro de 2013, assim descritos:

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	C.H.D.
ADI - 4	ORIENTADOR	04	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	08
	SOCIAL			

**Perfil:** os técnicos de nível médio devem ter experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios sócio - assistenciais, conhecimento na PNAS, noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para as questões sociais, conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias; conhecimento básico da legislação referente a política de assistência social, de direitos sócio - assistenciais e direitos de segmentos específicos;

Atribuições: recepção e oferta de informações ás famílias do CRAS e CREAS; apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço sócio-educativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS e CREAS, identificando e encaminhando casos para o serviço sócio-educativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participação de reuniões

Av. 13 de Maio, nº 305 - CEP.: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS e CREAS e participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS e CREAS.

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	C.H.D.
ADI - 4	COORDENADOR DE	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	08
	CURSOS			

**Atribuições:** profissional responsável pela articulação com o sistema "S", para execução e acompanhamento dos cursos pactuados pelo Programa Pronatec.

SÍMBOLO	CARGO		QUANT.	QUALIFICAÇÃO	C.H.D.
ADI - 4	MOBILIZADOR CURSOS	DE	04	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	08

**Atribuições:** profissional responsável pela busca ativa de demanda para preenchimento das vagas e acompanhamento durante o curso.

**Art. 2°.** Os recursos destinados ao custeio da criação e dos quantitativos será assimilado nas dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei nº 626, de 26 de dezembro de 2012 e alterações subsequentes.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jun Iti Hada, Prefeito Municipal.